

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Para: latinigomes@yahoo.com.br

Data: Sexta-feira, 23 De novembro De 2018 10:12 AM
Assunto: PROTOCOLO N° 37453544/2018 - J P de Souza - INDEFERIDO

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS); Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- **Assinalou duas opções no item 2.2.5 do módulo 4 do FCE. Faz-se necessário solicitar primeiramente a renovação de LO e, posteriormente, em novo procedimento, a ampliação do empreendimento;**
- **No campo 1 do módulo 4 do FCE foi informada uma frota de 9 veículos, já no campo 4.1 do módulo 5 foram informados apenas 3 veículos;**
- **Não foi anexado o CNPJ da empresa requerente;**
- **Não foi anexado o RG do outorgante da procuração;**
- **A declaração de inexistência de áreas contaminadas ou suspeitas de contaminação não foi emitida via Sisemanet;**
- **No campo 1.13 do módulo 5 do FCE foi assinalada a opção microempreendedor, mas não foi anexado nenhum documento comprobatório atualizado;**
- **Os campos 4.3 e 4.4 do módulo 5 do FCE estão ilegíveis/incompletos;**

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM